

PROGRAMA DE COMPLIANCE DO SISTEMA CRESOL



PROGRAMA DE TODOS E PARA TODOS

O Sistema Cresol se preocupa em disponibilizar um ambiente ético e íntegro para todos seus colaboradores e dirigentes. Diante disso, fica instituído este Programa de Compliance para o Sistema Cresol.

Um Programa de Compliance define procedimentos para o bom atendimento às exigências legais, de normativas internas e de conduta esperada.

O Programa de Compliance se aplica e envolve todas as áreas internas do Sistema Cresol na busca de assegurar um efetivo gerenciamento do risco de conformidade, visando contribuir, sobretudo, na:

- Disseminação da cultura de conformidade;
- Mitigação dos riscos incorridos;
- Redução de perdas financeiras;
- Desestimulo de atos ilícitos;
- Valorização da marca, aliado a prevenção de danos à reputação

Entendemos que nossas ações individuais e coletivas influenciam a reputação do sistema como um todo. Por isso, destacamos que praticar a ética, em sua essência, é trabalhar com excelência na busca do bem-estar coletivo.

Uma responsabilidade de todos!

O compliance é uma responsabilidade de todos os dirigentes, colaboradores, estagiários, prestadores de serviço e fornecedores do Sistema Cresol, sem distinção da função exercida. Afinal, estes são os principais responsáveis pela devida condução dos processos diários.

Compliance significa estar em conformidade com leis, normas, regulamentos, políticas e procedimentos, inserindo ao conceito os princípios de integridade, conduta ética e, ainda, de eficiência.



ESTRUTURA

A Cresol é um sistema cooperativista de crédito formado por 03 (três) níveis, tendo uma Confederação, sediada em Florianópolis/SC, quatro centrais de crédito, sendo a Cresol Baser, sediada em Francisco Beltrão (PR); Cresol Central Brasil, sediada em Chapecó (SC); Cresol Sicoper, sediada em Passo Fundo (RS); e ASCOOB, sediada em Serrinha (BA), e suas cooperativas singulares filiadas.

Tem sua constituição e funcionamento regulados pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução CMN nº 4.434/2015, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito. Sendo a governança composta pela Assembleia Geral, órgão máximo do sistema, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Cada instância do Sistema possui seu próprio organograma, todos seguindo as boas práticas de governança.

Cabe ressaltar que existem particularidades em cada instância, porém, o propósito de todos é o mesmo: construir um sistema pautado na ética, integridade e confiança.



COMPLIANCE NO SISTEMA CRESOL

As Áreas de Compliance do Sistema Cresol são as responsáveis por este Programa de Compliance, visando garantir que os padrões de integridade e ética orientem as relações internas e externas, manter as normativas internas devidamente atualizadas com base nas leis e demais normativas externas aplicáveis e, ainda, com base no cenário atual em que a instituição se encontra.

O Sistema Cresol deve garantir que os colaboradores alocados nessa área tenham autonomia e independência para o bom desempenho de suas funções. Igualmente as atividades de compliance devem estar segregadas das atividades de auditoria interna e seguir as diretrizes dispostas na Resolução CMN nº 4.595/17.

A Área de Compliance no Sistema Cresol foi definitivamente consolidada em janeiro de 2019, com a Aprovação da Política de Compliance do Sistema Cresol, documento esse que apresenta as principais responsabilidades da área.

Também em 2019 foi criado o GT DE COMPLIANCE, que é composto por membros da Confederação e de todas as Centrais que formam o Sistema Cresol. Os encontros desse grupo de trabalho devem seguir periodicidade semanal, salvo em casos excepcionais, por decisão da maioria do grupo.

Este grupo de trabalho tem como objetivo principal disseminar a cultura de compliance em todo o Sistema Cresol, algumas de suas principais atribuições são:

- Realizar a análise e classificação de toda normativa publicada pelo Banco Central, além de outras que sejam publicadas por demais órgãos reguladores;
- Revisão de normativas Internas elaboradas pelas demais áreas internas;
- Prestar suporte aos usuários de normativas internas e externas;
- Propor ações e melhorias para a manutenção da conformidade no Sistema Cresol; e
- Atuar na implementação do Programa de Compliance no Sistema Cresol e disseminar a cultura da conformidade.



O Programa de Compliance do Sistema Cresol tem como principal objetivo evidenciar seu posicionamento ético, busca pela manutenção de práticas responsáveis e sustentáveis na condução de seus negócios.

Abaixo apresenta-se a missão, a visão e os princípios do Compliance neste sistema cooperativo.

MISSÃO

Promover e aprimorar ações voltadas a conformidade, prevendo o cumprimento de normativas internas e externas que abrangem o Sistema Cresol, transparência das informações e adequada gestão dos riscos de conformidade, para contribuir com o alcance da Missão do Sistema Cresol.

VISÃO

Ser referência no Sistema Cresol, atuando como área de apoio estratégico para todos os demais componentes da instituição. Ser reconhecido pela importância do seu papel na construção do futuro do Sistema Cresol, como um negócio sustentável e como instituição financeira referência no país.

PRINCÍPIOS

Integração: Atuar de forma integrada com as demais áreas da Cresol, unindo e compartilhando esforços em prol de objetivos comuns.

Integridade: Fomentar a cultura de conformidade e comportamentos éticos, bem como contribuir para a estabilidade do Sistema Financeiro Nacional.

Profissionalismo: Atuar com responsabilidade, ética, seriedade, competência e proatividade.

Simplicidade: desempenhar funções de forma direta, objetiva e efetiva.



PILARES

O Programa de Compliance do Sistema Cresol está alinhado com a missão, visão e os princípios organizacionais, além de seguir as boas práticas de mercado e as normativas externas a que a área de compliance e toda a instituição estão obrigadas.

Este Programa tem por objetivo prevenir, detectar e remediar as situações de possíveis não conformidades às leis, às normas e as normativas internas e externas e ao Código de Conduta Ética a que a instituição esteja exposta.

Pilares do Programa de Compliance do Sistema Cresol



SUORTE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O Suporte da Alta Administração é mais do que apenas um pilar deste Programa de Compliance, ele é o alicerce fundamental para a sua existência e bom funcionamento.

A Alta Administração do Sistema Cresol, formada pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva de cada instância, é a principal responsável pelo apoio e disseminação da cultura de conformidade, visto que são exemplo para os demais colaboradores.

Considerando que os direcionamentos estratégicos partem da Alta Administração, esse suporte e apoio é essencial para que o compliance seja, de fato, parte da cultura da instituição, de modo que os colaboradores não sejam cobrados por “resultados acima de tudo” e que não exista incentivo ou tolerância a práticas que, não obstante ilícitas, trazem resultados positivos para a organização no curto prazo.

Uma estrutura de governança e conformidade robusta e consolidada só é possível com o apoio da Alta Administração.



PILAR DA PREVENÇÃO

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

A Cresol e suas gerencias de risco, entendem a importância em realizar avaliações formais e periódicas visando a identificação de potenciais riscos, internos e externos, considerando, entre outros aspectos, a probabilidade de ocorrência e o impacto quanto a uma eventual materialização de riscos.

Risco é a probabilidade de que algo aconteça de maneira distinta ao esperado.

Conhecer as vulnerabilidades e os riscos a que a instituição está suscetível é fundamental para se estruturar uma avaliação assertiva. Assim, entendesse que os riscos devem ser priorizados com base no mapeamento dos processos.

A Cresol adota o modelo de três linhas de defesa, de forma que se espera uma condução integrada entre a primeira, a segunda e a terceira linha, permitindo um processo estruturado e coordenado de gerenciamento de riscos, assim, proporcionando mais segurança para que os objetivos estratégicos sejam alcançados.

A estrutura de gerenciamento e riscos tem por finalidade identificar, avaliar, mensurar, controlar, mitigar, monitorar e reportar os riscos.

Á Áreas de Compliance atuam no gerenciamento do risco de conformidade, o qual pode ser definido como a possibilidade de perdas financeira ou de reputação resultantes de falha no cumprimento de leis, regulamentos, normas, códigos de conduta e diretrizes estabelecidas, sejam elas internas ou externas.

A estrutura de controles está embasada no modelo de três linhas de defesa, objetivando, principalmente o pleno conhecimento e combate aos principais riscos envolvidos nas operações realizadas, além da canalização de esforços para prevenção da ocorrência de atos ilícitos dentro do Sistema.

O referido modelo fortalece, de forma simples e eficaz, as diretrizes da governança cooperativa por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais em cada uma das três linhas.



Fonte: diagrama constante da Declaração de Posicionamento do Institute of Internal Auditors (IIA) – as três linhas de defesa no gerenciamento eficaz de riscos e controles (Janeiro de 2013).

Vale ressaltar que no modelo adotado, o Compliance está alocado na segunda linha de defesa.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E POLÍTICAS INTERNAS

Os padrões de ética e de conduta representam o comportamento esperado de todos os colaboradores e dirigentes da instituição, sabendo disso, o Sistema Cresol possui um Código de Conduta Ética, o qual reflete nosso compromisso em defender aquilo que acreditamos, seguindo uma postura responsável, ética, honesta, transparente e de respeito mútuo.

O Código de Conduta Ética é aplicável a todos os colaboradores da Cresol ou aos que estejam atuando em nome dela, independentemente do cargo e função. Alinhado aos valores e princípios da instituição, o Código tem como principais objetivos:

- Ser um guia orientativo, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores, com extensão a todos os parceiros, tornando-o um padrão de relacionamento interno e externo a ser seguido na condução das atividades da Cresol, visando atingir os melhores resultados, sempre obedecendo às normas e legislações aplicáveis;
- Disseminar orientações que estão em linha com a governança corporativa, buscando prevenir desvios de conduta e conflitos de interesse, com a aplicação de medidas disciplinares cabíveis quando, porventura, tais desvios forem constatados.

As Políticas internas evidenciam e fazem parte da boa governança, é fundamental que os principais e mais críticos processos tenham políticas devidamente formalizadas. Da mesma forma, é fundamental que as áreas que formam a segunda linha de defesa da instituição estabeleçam princípios e diretrizes a serem observados para assegurar o fortalecimento do sistema de controles internos, o cumprimento das obrigações de compliance e o efetivo gerenciamento do risco, inclusive o de conformidade.

Essa formalização reflete a postura da instituição, inclusive no que se refere aos assuntos relacionados à realização de negócios, servindo como guia a todo o quadro colaborativo para o caminho de práticas éticas e legais.



TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

Programas de treinamento e ações de comunicação são fundamentais para promover a cultura de compliance no âmbito da instituição e, até mesmo, fora dela. As ações de treinamento visam o encadeamento e a multiplicação do conhecimento.

As ações de comunicação têm o intuito de reforçar temas que aprofundem o conhecimento sobre compliance, ética, conduta e integridade, bem como sua aplicabilidade nos negócios, na gestão de processos e nos mais diversos relacionamentos, tanto internamente quanto com público externo.

Para isso é divulgado a todos os colaboradores aspectos relativos a normas e procedimentos, políticas gerais e específicas, utilizando todos os canais disponíveis e, sobretudo, os canais destinados exclusivamente para a realização de cursos e capacitações.

É fundamental que todos os integrantes do Sistema Cresol participem dessas ações e realizem os treinamentos. Para que as referidas ações se tornem efetivas e apresentem os resultados esperados os treinamentos e comunicações devem:

- Ser elaborados de acordo com o perfil do público-alvo;
- Apresentar plano específico para o treinamento com a alta Administração; e
- Sempre que for possível, utilizar a metodologia de gamificação.



ACOMPANHAMENTO REGULATÓRIO

O ambiente regulatório delimita a atuação das instituições na condução dos negócios, por meio do estabelecimento de diretrizes descritas em leis, normas, regulamentos e padrões. Com o estabelecimento dessas diretrizes surge a necessidade de criação, modificação ou ajuste nos processos internos, a fim de adequar-se às imposições advindas dos órgãos de regulação.

Estar em conformidade com essas diretrizes evita, entre outras coisas, perdas decorrentes de multas, penalidades e danos à reputação.

No Sistema Cresol a identificação de leis, normas, resoluções e regulamentos fica sob responsabilidade das áreas de Compliance, as quais podem utilizar de sistema específico para este fim.

O Compliance deve realizar a classificação das normativas identificadas como 'Aplicáveis' ou 'Não aplicáveis' e, ainda, realizar o devido encaminhamento, sempre que necessário.

DUE DILIGENCE

O processo de *Due Diligence* ou Diligencia Prévia diz respeito a investigação, avaliação e análise de possíveis parceiros e fornecedores, o resultado desse processo é documentado e poderá ser utilizado pelos gestores para a tomada de decisão sobre o início ou continuidade de parcerias e relacionamentos comerciais.

A *Due Diligence* de terceiros torna-se uma prática cada vez mais necessária e relevante para minimizar os diversos riscos inerentes no relacionamento com esses terceiros. Com ele espera-se ter a certificação de idoneidade e boa imagem do terceiro, de modo a prevenir fraudes e ilícitos.

CONTROLES INTERNOS

Os processos e práticas de Controle Interno visam assegurar que todas as ações realizadas na instituição sejam estudadas, planejadas, aprovadas e avaliadas, com o objetivo de que essas sejam executadas adequadamente, visando a salvaguarda dos ativos, o gerenciamento adequado a mitigação de riscos, a exatidão e confiabilidade das informações gerenciais e dos registros financeiros, a promoção da eficiência operacional e a aderência às políticas da organização.

Segundo recomendação do próprio regulador, as instituições financeiras devem implementar e manter sistemas de controles internos compatíveis com a sua natureza, o seu porte, a sua complexidade, a sua estrutura, o seu perfil de risco e o seu modelo de negócio.

Nesse sentido o Sistema Cresol possui estrutura de controles internos, instaurada em área específica, haja vista que o controle interno é transversal, com propósito de contribuir para a realização dos objetivos estratégicos e a perenidade da instituição, visto que busca garantir nível satisfatório de segurança a todos os processos da instituição, a partir da mitigação de riscos mapeados e fornecendo dados que demonstrem eficiência e efetividade operacional.

A partir do desenho dos pilares deste Programa de Compliance é possível perceber que Controle Interno está presente nos 03 pilares, pois, através de normativas internas, atividades e mecanismos desenvolvidos, atua para assegurar que os objetivos de negócios sejam atingidos e que eventos indesejáveis sejam **prevenidos**, **detectados** e **remediados**.



PILAR DA DETECÇÃO

CANAL DE DENÚNCIA

O Sistema Cresol não compactua com atitudes antiéticas e práticas ilegais, por esse motivo disponibiliza canal de comunicação onde seus colaboradores e parceiros podem denunciar práticas que vão contra os princípios da instituição, tais como: corrupção, assédio moral e sexual, fraude, conflito de interesses, suborno, dubiedade da informação, entre outros.

Entendemos que o Canal é uma ferramenta importante para construir confiança e, até mesmo, reduzir alguns riscos, pois permite aos gestores detectar e atuar em relação a possíveis condutas inadequadas em um estágio inicial. Assim, o Sistema Cresol estimula sua aderência e utilização, desde que alicerçada pelo princípio da boa-fé.

Para proporcionar proteção e confidencialidade ao denunciante, o sistema a ser utilizado deve permitir o anonimato do denunciante.

Além de todos os benefícios existentes, é importante lembrar que esse é um dos principais pilares de um Programa de Compliance, visto que a própria legislação dá ênfase ao Canal, que pode, inclusive reduzir e servir como atenuante de aplicação de sanções.

Ainda que o Canal de Denúncias esteja dentro do Pilar da Detecção, entendemos que também desempenha um papel preventivo, uma vez que sua mera existência pode fazer com que as pessoas pensem duas vezes antes de cometer atos de fraude, corrupção, assédio e outras práticas impróprias.



PILAR DA REMEDIAÇÃO

INVESTIGAÇÕES INTERNAS

Após o recebimento de uma denúncia ou, até mesmo, na prevenção e busca por detecção de possíveis ocorrências, o caminho a percorrer, quando necessário, é a realização de uma Investigação Interna, que deve ser pautada em padrões éticos de apuração dos fatos, análise da conduta do infrator, entendimento das circunstâncias e verificação de violação das instruções normativas externas e/ou demais regulamentações internas.

O descumprimento das diretrizes estabelecidas em legislação aplicável e em normativas internas, em especial aquelas dispostas no Código de Conduta Ética, pode resultar em sanções de acordo com a gravidade da ocorrência, suas circunstâncias e o nível de participação de cada envolvido.

A condução das investigações deve acontecer de forma independente e sigilosa, bem como a apuração deve ser realizada de forma profissional e isenta, utilizando mecanismos de investigação adequados.

Para que esse processo seja efetivo, a Cresol deverá estar preparada para realizar o tratamento das denúncias recebidas, por meio da apuração da veracidade e tomada das medidas cabíveis para processamento dos fatos ocorridos. A gestão de consequências exige metodologia e inteligência, com um processo impessoal e foco na apuração da verdade.



AUDITORIA E MONITORAMENTO

Para verificar a efetividade, aplicabilidade e conformidade do Programa de Compliance, deverá ser realizado o acompanhamento e monitoramento contínuo das ações adotadas para sua execução, buscando identificar pontos em que haja a possibilidade de melhoria ou que necessitem de correções ou aprimoramentos para seu pleno funcionamento.

Na execução do monitoramento contínuo, são observadas diversas informações que demonstram os resultados obtidos, tais como relatórios gerais, relatórios dos canais de ouvidoria e de denúncias, relatórios de riscos, entre outras informações.

Na verificação do trabalho realizado pela 1ª linha de defesa, poderão ser realizadas avaliações periódicas nos processos e, a partir dessas, permitindo com que a área de compliance realize a abertura de planos de ação ou a emissão de relatório de recomendações, visando o tratamento de deficiências, fragilidades ou não conformidades identificadas.

Além disso, este Programa de Compliance também deve ser auditado e monitorado, ações essas que podem acontecer, assim como as demais, em parceria com outras áreas que formam a segunda linha de defesa, a exemplo da área de controles internos e gestão de riscos.



BENEFÍCIOS

À medida que o Programa de Compliance é implementado e monitorado é capaz de proporcionar vários benefícios, agregando valor a todo o Sistema Cresol. A seguir são apresentados alguns dos principais benefícios que o Programa de Compliance pode proporcionar:

- Esclarecer os papéis e as principais responsabilidades relacionadas a atividade de compliance;
- Mitigar a ocorrência de penalidades e sanções;
- Atuar como principal apoiador anticorrupção;
- Fortalecer a identidade cooperativa e de governança, disseminando os valores e princípios da instituição;
- Aumentar a visibilidade da instituição e facilitar a gestão das conformidades, permitindo ações preventivas e contribuindo para o crescimento sustentável do sistema;
- Proteger a imagem e a reputação da instituição e assegurar a identificação e conformidade com normativas aplicáveis;
- Disseminar a Cultura de Compliance; e
- Diminuir a imprevisibilidade, promovendo segurança à governança do Sistema.



SELO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

Conformidade, Ética e Atitude devem pautar a atuação tanto do Compliance quanto do Sistema Cresol como um todo.

Assim, juntamente com este Programa de Compliance, fica instituído o Selo do Programa de Compliance do Sistema Cresol, que acompanhará as principais ações do Compliance no Sistema e atuará como um reconhecimento de envolvimento da área.



APROVAÇÃO

Este documento é de responsabilidade das Áreas de Compliance do Sistema Cresol. Este programa deverá ser revisado periodicamente e atualizado sempre que constatada a necessidade.

APROVAÇÃO CRESOL CONFEDERAÇÃO

26 de maio de 2022

Conselho de Administração, ata nº 021



